



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0906

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ALEX BARBOSA

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
DECRETOS	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 129/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2020

EXTRATO DO CONTRATO 117/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e CASCALHEIRA PEDRA
VITÓRIA LTDA – EPP

OBJETO: Aquisição/fornecimento de cascalho de cava, para reparo e manutenção das estradas vicinais deste município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0015.2036	MANUT. DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
3390.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
0130	RED
1.80.501	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 20 de Novembro de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Silvio Roberto Brigatti Dias, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 133/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 050/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 23/11/2020, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial n°. 050/2020, Processo Administrativo n°. 133/2020, que teve por objeto receber propostas para a contratação de empresa para fornecimento, instalação, manutenção, retirada, ambientação e programação visual de iluminação para decoração natalina na praça Joaquim Jorge Leite, no monumento do Cristo e da Abelha, no portal de entrada da cidade, nas fachadas do Paço Municipal e nos canteiros centrais das ruas de Jateí-MS e na praça Manoel Valêncio Gomes no distrito de Nova Esperança; em conformidade com Termo de Referência, projetos e planilhas, do tipo menor preço global. ADJUDICANDO em favor da empresa: CONSTRUFÁTIMA CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n°. 08.819.516/0001-74, pelo valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 25 de Novembro de 2020.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 130/2020

Pregão Presencial N° 049/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°. 118/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e LINCOLN KENEDI OHASHI – ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Peças Elétricas e Serviços de Mão-de-Obra para veículos leves e pesados, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Educação e Gabinete do Prefeito de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 147.267,75 (cento e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0004	RED
3390.30.39.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0006	RED
3390.39.19.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2018	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUND.
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0069	RED
3390.30.39.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.365.0009.2024	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ED. INFANTIL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0086	RED
3390.30.39.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2018	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUND.
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0070	RED
3390.39.19.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E

	LAZER
12.365.0009.2024	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ED. INFANTIL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0088	RED
3390.39.19.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SEC. MUN. DE DESENV. RURAL
08.122.0019.2045	MANUT. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
00144	RED
3390.30.39.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SEC. MUN. DE DESENV. RURAL
08.122.0019.2045	MANUT. SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0147	RED
3390.39.19.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
1.000.00	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0178	RED
3390.30.39.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
1.020.00	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PRGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
3090.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0181	RED
3390.39.19.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VÍCULOS
1.020.00	FONTE

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ
18.541.0017.2056	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
00252	RED
3390.30.39.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
1.000.00	FONTE

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ
18.541.0017.2056	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0254	RED
3390.39.19.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
1.000.00	FONTE

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 25 de novembro de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Lincoln Kenedi Ohashi, pela Contratada; e, as testemunhas.

DECRETOS

DECRETO N° 062/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o recesso administrativo extraordinário nos órgãos da Administração Pública Municipal no período que estabelece, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de obediência aos princípios da unidade, universalidade e anualidade orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos pelos agentes públicos dos órgãos componentes da Administração Pública;

CONSIDERANDO ser indispensável à adoção de medidas administrativas adequadas ao encerramento do exercício de 2020 e abertura do exercício de 2021;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) prescreve em seu art. 1º, §1º que "a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas";

CONSIDERANDO a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do município, adequando-se aos preceitos da LRF;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ente municipal às previsões daquela Lei, em especial quanto ao equilíbrio orçamentário-financeiro;

CONSIDERANDO que o exercício de 2020 é o último ano da gestão que iniciou-se em 01/01/2017, havendo a necessidade legal de o gestor público municipal cumprir com todas as obrigações legais atinentes à transferência de cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de dar condições de trabalho aos servidores responsáveis pelo setor contábil e financeiro do Município, dado o fechamento do exercício financeiro de 2020, e ainda da implantação do Orçamento Geral do exercício de 2021 no sistema de computação;

CONSIDERANDO que as receitas municipais, envolvendo aquelas oriundas de transferências Estadual e Federal, bem como a arrecadação própria municipal, vêm sofrendo queda acentuada;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar atrasos na quitação da folha de pagamento dos servidores públicos municipais e no pagamento dos fornecedores;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços básicos prestados à população;

CONSIDERANDO os princípios administrativos explícitos previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado, em caráter especial, RECESSO ADMINISTRATIVO EXTRAORDINÁRIO nos órgãos da Administração Pública Municipal, no período de 01 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. No interstício de que trata este artigo, os órgãos da Administração Pública Municipal não prestarão serviços externos à população, sendo que o expediente será exclusivamente interno, restrito ao horário das 07h00min às 11h00, exceto no período de 18 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021, quando não haverá expediente sob nenhuma forma e todas as repartições públicas deverão ser mantidas fechadas.

Art. 2º - Durante o período estabelecido no caput do artigo anterior, as aquisições de bens e serviços por qualquer órgão da Administração Pública Municipal só poderão ser efetuadas mediante autorização escrita do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Excluem-se das disposições deste Decreto:

I – os atendimentos em saúde considerados de urgência e emergência;
II – os serviços de limpeza pública e coleta de lixo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de novembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

